



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2361 / 2017

Autoriza transposição de recursos entre dotações do Orçamento de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo aprovados pela Lei de Orçamento nº 2.307/2016, no valor total de R\$ 1.243.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.451.0019.1065 – Ampliação, Construção e/ou Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 943.000,00

Fonte: 224 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 300.000,00

Total do Crédito:.....R\$1.243.000,00

**Art. 2º.** Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0021.1040 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Edificações Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social .....R\$ 503.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.451.0021.1064 – Ampliação, Reforma e/ou Construção de Obras Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 200.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.26.782.0015.1072 – Ampliação, Reforma e/ou Construção de Obras Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 540.000,00

**Total das Anulações:**.....R\$1.243.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 12 de julho de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

**Estado de Minas Gerais**